

SAGESECUR

Grupo PARPÚBLICA

Relatório
de Governo
Societário
2020

Versão aprovada em reunião
do Conselho de Administração
de 15 de março de 2021



Índice

I - SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	4
II - MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	6
1 - Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade.....	6
2 - Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.....	6
3 - Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.....	6
4 - Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.....	7
III - ESTRUTURA DE CAPITAL	9
IV - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	9
V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	10
A - Modelo de Governo.....	10
B - Assembleia Geral.....	10
C - Administração e Supervisão.....	11
D - Fiscalização.....	13
E - Revisor Oficial de Contas.....	14
F - Conselho Consultivo.....	15
G - Auditor Externo.....	15
VI - ORGANIZAÇÃO INTERNA	15
A - Estatutos e Comunicações.....	15
B - Controlo interno e gestão de riscos.....	18
C - Regulamentos e Códigos.....	21
D - Deveres especiais de informação.....	23
E - Sítio na Internet.....	23
F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	23

VII - REMUNERAÇÕES	23
A - Competência para a Determinação	23
B – Comissão de Fixação de Remunerações.....	24
C – Estrutura das Remunerações	24
D – Divulgação das Remunerações.....	24
VIII - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	27
IX - ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	29
X - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	30
XI - ANEXOS DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	31



Handwritten signature and initials, possibly 'A 7' with 'ASY' written below.



I - SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

No essencial, e no que diz respeito às Boas Práticas de Governo Societário, devemos salientar que, no exercício ora em análise, verificou-se a eleição dos novos Órgãos Sociais para completar o mandato em curso, como evidenciado na DUE de 7 de agosto de 2020 apresentada em anexo.

No desenvolvimento da sua atividade a gestão assegurou o cumprimento das obrigações contratuais da sociedade e dos objetivos e orientações definidos pelo acionista e pelo Governo para a generalidade das empresas públicas.

Assim a intervenção da Sagesecur, conciliando objetivos de interesse público, é feita em condições que salvaguardam a sua natureza empresarial, ou seja, que preservem o valor dos seus ativos e garantam uma adequada rentabilidade dos investimentos.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓		11/10/2019
	obteve aprovação, pelas tutelas setorial e financeira, do plano de atividades e orçamento para 2020	✓		27/12/2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓		-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	✓		15/3/2021
Artigo 47.º	adotou e divulgou um código de ética	✓		-
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe seja confiada		n.a.	-
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental		n.a.	-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade		n.a.	-
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓		-
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declarar as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	✓		-
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓		-


 ASH



II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1 – Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade

A missão da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., enquanto Sociedade instrumental do Grupo PARPÚBLICA, consiste na conceção, desenvolvimento e participação em projetos de investimento em valores mobiliários, incluindo a aquisição e alienação de valores mobiliários, e a administração dos valores mobiliários que integram a sua carteira, e ainda no arrendamento ou aluguer de ativos adquiridos para esse efeito, excluindo a locação financeira.

A visão que orienta a atividade da SAGESECUR tem como foco central a promoção de uma gestão eficiente dos seus ativos, mediante a sua rentabilização em termos adequados à salvaguarda do seu valor, de forma a garantir a sustentabilidade da Sociedade, a maximização do retorno para o seu acionista, sem perder de vista a sua natureza instrumental e o objetivo que lhe está associado que é o de constituir um efetivo instrumento para o desenvolvimento dos negócios e atividades que o Estado, através do acionista, entenda atribuir-lhe.

A condução dos negócios da Sociedade tem sido feita no respeito dos princípios de rigor, segurança e transparência, inerentes à sua natureza enquanto empresa de capitais públicos e de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público e demais normativos aplicáveis.

2 – Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A SAGESECUR é uma empresa do Grupo PARPÚBLICA e constitui um instrumento de intervenção do Grupo relativamente a projetos específicos considerados de interesse e que se enquadrem no seu objeto social. Dada a sua natureza instrumental, os objetivos definidos dependem da avaliação feita ao nível do Grupo e do próprio Estado quanto ao interesse da sua intervenção em projetos específicos. Ou seja, a atividade da SAGESECUR constitui um dos instrumentos de concretização dos objetivos definidos pelo acionista Estado para a PARPÚBLICA.

Na atualidade, a atividade da SAGESECUR está limitada a duas linhas de negócio:

- i) Detenção de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário criados como meio alternativo de financiamento da atividade imobiliária do Grupo (Fundo Imopoupança e Fundo Fundiestamo I) os quais são geridos pela Fundiestamo, sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário do Grupo PARPÚBLICA.

ii) Detenção do material circulante para transporte de passageiros em utilização no eixo ferroviário Norte-Sul. Este equipamento, adquirido à Fertagus em 2006 no âmbito da renegociação do contrato de concessão então efetuada, foi subseqüentemente objeto de um contrato de aluguer operacional àquela concessionária, com quem foi igualmente celebrado um contrato que regula a prestação, pela Fertagus, dos serviços de manutenção do mesmo equipamento. A vigência destes contratos, que inicialmente se previa terem o seu término em 2010, viria a ser alargada por mais 9 anos, alteração diretamente associada à prorrogação do contrato de concessão celebrado entre o Estado e a Fertagus, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 138-B/2010, de 28 de dezembro. No final de 2019 estes contratos foram objeto de uma extensão por mais quatro anos e nove meses até 30 de setembro de 2024, em linha com o prolongamento do prazo da extensão da concessão da travessia ferroviária do Tejo à Fertagus previsto no acordo de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão da travessia ferroviária na Ponte 25 de Abril, assinado entre o Estado português e a Fertagus no final de 2019.

Tendo em atenção o seu papel instrumental, o financiamento da Sociedade foi sempre assegurado integralmente pelo acionista através de suprimentos, os quais foram delineados em função dos projetos específicos relativamente aos quais em cada momento o Governo considerou adequada a sua intervenção. Estando atualmente a Sociedade integrada no setor das administrações públicas, o cálculo e a cobertura das suas necessidades de financiamento são efetuados de acordo com as regras da contabilidade orçamental pelo que, em última análise, as suas eventuais necessidades de financiamento deverão ser cobertas pelo OE.

Dada a atual situação de crise em termos de saúde pública, o Conselho de Administração tem informado o acionista, sempre que houve situações a relatar, relativamente aos efeitos da crise económica decorrente da crise sanitária associada à pandemia provocada pelo novo Coronavírus.

A realçar a tesouraria da FERTAGUS registou constrangimentos provocados por: (i) a situação de crise sanitária que provocou uma redução das receitas; (ii) não ter sido possível à SAGESECUR proceder ao pagamento da primeira tranche, prevista para o passado dia 1 de abril, do contrato de prestação de serviços de manutenção, porque o visto do Tribunal de Contas apenas foi concedido no mês de maio. Como consequência deste constrangimento, a FERTAGUS solicitou um pedido para o adiamento do pagamento das rendas mensais devidas à SAGESECUR, no quadro do contrato de locação operacional relativo ao material circulante.

A SAGESECUR, após estarem reunidas as condições, regularizou durante o mês de junho o pagamento do valor previsto no contrato de prestação de serviços de manutenção, que ascendeu aos 6.177.995,46 euros. A FERTAGUS tem vindo a liquidar as suas rendas mensais desde esta regularização.

Resumindo, os resultados alcançados refletem menores encargos com depreciações, porque o período de vida útil do material circulante foi revisto/alargado, decorrente de novos investimentos relacionados com as grandes intervenções de manutenção deste equipamento, que se projetam para os próximos anos.



3 - Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Tendo por base uma gestão rigorosa que assenta na preservação do valor dos ativos e no acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados, os resultados da empresa estão essencialmente dependentes da evolução dos mercados financeiros e da rentabilidade dos investimentos imobiliários.

Tendo em atenção a relevância no conjunto do ativo do material circulante em utilização no eixo ferroviário norte \ sul, no âmbito do seu aluguer operacional à FERTAGUS, a evolução dos resultados da Sociedade está também muito associada à evolução da respetiva concessão de que aquela entidade é atualmente titular.

Neste contexto, é de salientar que, em dezembro de 2019, foi aprovada, através do Decreto-Lei n.º 174-A/2019, de 18 de dezembro, a alteração às bases da concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros do eixo norte-sul da região de Lisboa, alterações entre as quais se conta a prorrogação do prazo da concessão, que terminou a 31 de dezembro de 2019, até 30 de setembro de 2024.

4 - Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.

A SAGESECUR não está diretamente sujeita a tutelas setoriais. No entanto, sempre que as suas operações se enquadraram em projetos sujeitos a tutela setorial, a intervenção da Sociedade foi objeto de aprovação pelos membros do Governo com tutela sobre os mesmos. Esta situação aconteceu em concreto, e no que toca a operações vivas, relativamente aos negócios relacionados com o material circulante ferroviário, tendo a intervenção do Grupo PARPÚBLICA, através da SAGESECUR, sido à data objeto de Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado dos Transportes.

III – ESTRUTURA DE CAPITAL

1. O capital social da Sociedade é de EUR 22 500 000,00, encontrando-se integralmente realizado e representado por 4 500 000 ações, de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações da SAGESECUR são obrigatoriamente nominativas, registadas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser de chancela. As ações podem revestir forma escritural, sendo as ações, tituladas ou escriturais, reciprocamente convertíveis a pedido dos acionistas.

As ações representativas do capital social, à data de 31 de dezembro de 2020, eram integralmente detidas pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. (PARPÚBLICA), acionista única da SAGESECUR.

2. Os estatutos da Sociedade definem-na como sociedade de capitais exclusivamente públicos o que implica a existência de limitação quanto à titularidade e/ou transmissibilidade das ações representativas do seu capital social, as quais só podem ser detidas por entes públicos.
3. A Sociedade não tem conhecimento de ter existido no passado qualquer acordo parassocial entre acionistas. Atualmente a sociedade tem apenas um acionista, a PARPÚBLICA.

IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. A Sociedade não tem qualquer participação no capital de outras Sociedades e o seu ativo não integra quaisquer obrigações emitidas por outras entidades.
2. A Sociedade não procedeu a qualquer aquisição ou alienação de participações sociais nem participa em qualquer entidade de natureza associativa ou fundacional.
3. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações representativas do capital da SAGESECUR ou de obrigações emitidas pela Sociedade. Os membros dos órgãos de administração também não detêm quaisquer participações qualificadas noutras entidades.
4. As relações financeiras entre a Sociedade e o titular do capital limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido através de suprimentos, e às que resultam da existência de um modelo de funcionamento assente em recursos partilhados, o qual é gerido pela holding e implica pagamentos pela SAGESECUR a título de partilha dos custos originados pela estrutura comum.

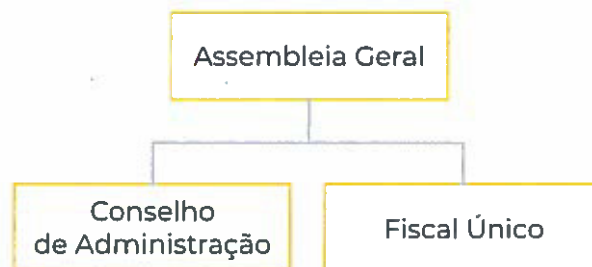




V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A - Modelo de Governo

1. Os Estatutos da Sociedade definem um modelo de governo clássico, com um Conselho de Administração e um Fiscal Único, sendo os titulares dos órgãos sociais eleitos pela assembleia geral para mandatos de três anos



B - Assembleia Geral

1. De acordo com deliberação da assembleia geral a composição da Mesa da Assembleia Geral ao longo do exercício de 2020 foi a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2018-2020	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	DUE	18/06/2018
2018-2020	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	DUE	18/06/2018

Legenda: (1) Deliberação Unânime por Escrito (DUE)

2. Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no n.º 3 do artigo 11.º, quais as matérias sujeitas a deliberação dos acionistas que deverão ser tomadas por maioria qualificada. Assim, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos da totalidade do capital social.

C - Administração e Supervisão

- Os Estatutos da Sociedade definem um modelo de governo clássico, assente num Conselho de Administração e num Fiscal Único. O Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral, que designará de entre estes o que exercerá as funções de presidente.
- Em caso de falta definitiva de um dos administradores não está estatutariamente prevista qualquer norma especial de substituição, pelo que nestas circunstâncias se aplicará o previsto no Código das Sociedades Comerciais e no regime jurídico do sector público empresarial.

No ano de 2020 o Conselho de Administração apresentou a seguinte composição:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)
2018-2020	Presidente	Miguel Jorge de Campos Cruz (3)	DUE	18/06/2018	Parpública, SGPS, SA	D
2018-2020	Vogal	Maria Amália Freire Almeida (4)	DUE	18/06/2018	Parpública, SGPS, SA	D
2018-2020	Vogal	Mário Manuel Pinto Lobo (5)	DUE	18/06/2018	Parpública, SGPS, SA	D
2018-2020	Presidente Não Executivo	Jaime Serrão Andrez	DUE	07/08/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2018-2020	Vogal Executivo	João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	DUE	07/08/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2018-2020	Vogal Não Executivo	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	DUE	07/08/2020	Parpública, SGPS, SA	D

Legenda: (1) Legenda: DUE (Deliberação Unânime por Escrito)
 (2) O/D - Origem / Destino
 (3) renúncia do cargo com data a 15/06/2020
 (4) renúncia do cargo com data a 16/06/2020
 (5) renúncia do cargo com data a 26/07/2020

Os novos membros do Conselho de Administração foram nomeados por DUE de 7 de agosto de 2020.

3. Através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 7 de agosto de 2020 foram eleitos os membros do Conselho de Administração para completar o mandato 2018/2020.

- Presidente do Conselho de Administração não Executivo - Dr. Jaime Andrez;
- Vogal Executivo - Dr. João Pinhão, que fica incumbido de desempenhar as funções previstas no n.º 4 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Vogal não Executiva - Dra. Ana Santos Martins.



No que diz respeito aos órgãos sociais não executivos importa ainda referir a sua independência, atestando-se a sua não associação a qualquer grupo de interesses específicos na Empresa nem em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração anterior todos tinham funções de natureza executiva.

4. Em anexo apresentam-se os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.
5. Como já referido, os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantêm qualquer relação com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, algo a declarar nos termos previstos no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013. Em anexo junta-se cópia das declarações proferidas por cada um dos administradores dirigidas à Sociedade, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF).
6. De referir também que não existem, nem existiram, quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com os acionistas, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA.
7. Durante o período em análise, o Conselho de Administração funcionou como órgão colegial, não tendo havido distribuição de responsabilidades específicas a cada um dos seus membros nem qualquer delegação de competências. A repartição de competências entre os vários órgãos sociais ocorre de acordo com o que se encontra estabelecido nos Estatutos da Sociedade, no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no Código das Sociedades Comerciais.
8. De acordo com os Estatutos da Sociedade o funcionamento do Conselho de Administração é coordenado pelo Presidente, que convoca e dirige as reuniões.
 - a) Ao longo de 2020 o Conselho de Administração reuniu por 7 vezes. Nessas 7 reuniões estiveram presentes todos os seus membros em exercício de funções.
 - b) Os membros do Conselho de Administração, tal como referido nas respetivas notas curriculares, exerceram durante o ano de 2020, em simultâneo com a administração da Sociedade, as seguintes funções:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Miguel Jorge de Campos Cruz	Parpública, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	70 363,57 €	3 518,18 €	0,00 €	66 845,39 €
	Círculo do Estoril, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Universidade Autónoma de Lisboa	Docência (*)	Privado	-	-	-	-
Maria Amália Freire de Almeida	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	57 240,26 €	2 062,01 €	0,00 €	54 378,25 €
Mário Manuel Pinto Lobo	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	64 719,68 €	3 235,98 €	0,00 €	61 483,70 €
Jaime Serrão Andrez	Parpública, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	46 546,26 €	2 327,31 €	0,00 €	0,00 €
	Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	Docência (**)	Público	-	-	-	-
	Círculo do Estoril	Presidente do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	37 237,02 €	1 861,85 €	0,00 €	35 375,17 €
	Círculo do Estoril, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Universidade Católica Portuguesa	Docência (***)	Privado	-	-	-	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Lirião	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	37 237,02 €	1 861,85 €	0,00 €	35 375,17 €
	Círculo do Estoril, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA

(*) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 379/17 - SET

(**) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 495/20 - SET

(***) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 591/2020 - SET

- c) Os órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores são a Assembleia Geral e o Fiscal Único, sendo que não se encontram contratualizados critérios e objetivos específicos para essa avaliação;
- d) Como já anteriormente referido, encontra-se prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão Executiva, mas até à data tal não ocorreu, por opção da administração, tendo em atenção a natureza instrumental da Sociedade.

D - Fiscalização

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único. A empresa não possui Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação ou qualquer outra comissão com funções de fiscalização.
2. O órgão de fiscalização (Fiscal Único) funciona de acordo com as competências definidas na Lei.
3. O CV do Fiscal Único encontra-se anexo ao presente Relatório.
4. Não estão definidos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização (Fiscal Único) para efeitos de contração de serviços adicionais ao auditor externo.



5. Não se verificaram outras funções dos órgãos de fiscalização.
6. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
7. A Sociedade funciona com um Fiscal Único como órgão de fiscalização, com as competências definidas na Lei.

E - Revisor Oficial de Contas

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único, eleito em Assembleia Geral, que elege também um suplente, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O mandato do fiscal único é de três anos civis renováveis.

A Assembleia Geral designou como Fiscal Único Efetivo para o mandato 2018-2020 a Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) e como Fiscal Único suplente o Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427).

2. Não estão legal e estatutariamente estabelecidas regras especiais relativamente ao número de anos em que o mesmo ROC pode fiscalizar as contas da Sociedade.
3. O ROC atualmente em funções foi eleito por deliberação social unânime por escrito de 18 de junho de 2018.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2018-2020	Fiscal Único Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202, CMVM n.º 20160813)	1202	20161403	DUE	18/06/2018	30/08/2018	-	3
2018-2020	Fiscal Único Suplente	Dr. Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	DUE	18/06/2018	-	-	3

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	21 285,84 €
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
	21 285,84 €

4. Para além das funções inerentes à fiscalização da atividade da Sociedade o Fiscal Único não prestou quaisquer outros serviços à Sociedade.

F - Conselho Consultivo

A Sociedade não dispõe de Conselho Consultivo.

G - Auditor Externo

A Sociedade não dispõe de Auditor Externo.

VI - ORGANIZAÇÃO INTERNA

A - Estatutos e Comunicações

1. Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e as alterações posteriores foram feitas nos termos do Código das Sociedades Comerciais.
2. No que se refere à deteção e comunicação de irregularidades de qualquer natureza, e tendo em conta o facto de a Sociedade não ter uma estrutura operacional autónoma, são adotados os mesmos princípios e procedimentos em vigor na PARPÚBLICA, nomeadamente os que se encontram estabelecidos no Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, no documento relativo à Política de Gestão de Risco de Fraude e, em termos mais gerais, no Código de Ética.

No âmbito de idêntica abordagem corporativa, compete à Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas pelos colaboradores, ou outras. Na ausência dessa Comissão, cabe ao Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA assegurar o devido encaminhamento daquelas eventuais comunicações.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA, materializada no seu Código de Ética, encontra-se divulgada internamente, identificando genericamente os diferentes tipos de irregularidades e reunindo um conjunto de regras e procedimentos internos destinados à mitigação do risco de ocorrência e ao encaminhamento e tratamento das situações que eventualmente ocorram. Estas irregularidades são aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras constantes do mencionado Código de Ética.



O Código de Ética estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e, bem assim, o seu relacionamento com a empresa, o acionista, as restantes participadas do Grupo, as entidades públicas e outras entidades externas, nomeadamente fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Assim, o Código de Ética estabelece, nomeadamente, que os colaboradores devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e os seus deveres para com a empresa.

O Código de Ética estabelece, ainda, a obrigatoriedade de comunicação de eventuais situações, de que cada um dos colaboradores tenha conhecimento, que ponham em causa os princípios e padrões que devem nortear o comportamento de todos. Para o efeito, as comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, através de carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo assegurada a confidencialidade do denunciante. Na ausência deste órgão aquelas comunicações devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA.

A Sociedade não tem conhecimento de qualquer ocorrência de irregularidades no âmbito da sua atividade que tenha sido comunicada ou por alguma forma reportada.

3. Também relativamente às questões antifraude, sendo os processos desenvolvidos através da estrutura operacional da PARPÚBLICA, as políticas adotadas são as aplicadas na *holding*.

A PARPÚBLICA tem um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, elaborado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção ("CPC") sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Este Plano foi objeto de atualização em novembro de 2019. Dado que os riscos da atividade da SAGESECUR coincidem com os riscos identificados no referido Plano elaborado no âmbito da PARPÚBLICA, e uma vez que todos os procedimentos e atividades de controlo mitigadoras são asseguradas pelas estruturas da holding, a SAGESECUR considera que a adoção daquele Plano assegura a efetiva prevenção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade. O Plano incorpora as medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo que se consideraram adequadas em função da natureza das atividades desenvolvidas.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, foi também elaborada uma Política de Gestão de Risco de Fraude, aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa. Esta política: i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A mencionada Política está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010 e foi objeto de revisões posteriores, a última das quais em fevereiro de 2020.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida em torno das seguintes áreas:

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Assim, e por forma a detetar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo os administradores, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, colidam com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, assim como todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA ou, na ausência desta, ao Presidente da PARPÚBLICA, com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações ao mesmo.

A Comissão de Auditoria da holding é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de molde a manter a avaliação de risco de fraude atualizada, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, ou entidade acreditada subcontratada para o efeito, é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Esta medida tem por objetivo verificar se os controlos funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período e de acordo com o seu desenho para mitigar os riscos existentes.



B - Controlo interno e gestão de riscos

1. Não tendo a Sociedade uma estrutura operacional específica, o controlo interno é assegurado com base nos órgãos de controlo, procedimentos e sistemas em utilização na PARPÚBLICA.
2. A Auditoria Interna da PARPÚBLICA exerce a sua atividade ao nível do Grupo, em particular em relação às empresas que não dispõem de auditoria interna própria, como é o caso da SAGESECUR, pelo que, em função do respetivo plano de atividades anual, ou sempre que seja considerado necessário, são desenvolvidas auditorias gerais ou a processos específicos.
3. Face à estrutura da Sociedade, a gestão do risco, nas suas diversas vertentes, é assegurada pelo Conselho de Administração, de acordo com princípios que assentam na cuidada identificação das diversas naturezas dos riscos inerentes à atividade e na adoção das medidas necessárias à sua adequada prevenção, de acordo com a política de gestão de risco definida ao nível da PARPÚBLICA a qual constitui uma resposta adequada face ao tipo de riscos da atividade da SAGESECUR.

Encontra-se implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* e uma *Política de Gestão do Risco de Fraude*, e a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade relativamente à gestão da sua carteira de investimentos (riscos de mercado e de crédito) através do Conselho de Administração e com o apoio das áreas financeira e de reporte de informação financeira da PARPÚBLICA.

Da utilização dos mecanismos de controlo de riscos implementados na PARPÚBLICA decorre que a avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído, por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBABILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspectiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia é a dimensão financeira, sendo que, numa sociedade de capitais públicos como a SAGESECUR, as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto igualmente relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da sociedade e da atividade em cada momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponte para patamares que não o "Risco Baixo", são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de "Risco Baixo".

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. É, no entanto, de referir que relativamente ao seu principal ativo – o material circulante ferroviário – a responsabilidade pela contratação dos respetivos seguros é, conforme estabelecido no contrato de locação operacional, da contraparte, procedendo a SAGESECUR à confirmação da existência e regularidade dos mesmos.

4. Dado o âmbito da sua atividade e a integração de todos os seus procedimentos operacionais nas estruturas comuns geridas pela *holding*, a Sociedade não dispõe de quadro de pessoal próprio, pelo que não existe uma cadeia hierárquica ao nível da Sociedade e também não existe dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos.
5. O que fica dito justifica também a inexistência de áreas funcionais ao nível da Sociedade com competências no controlo de riscos, sendo esta matéria acompanhada, para além do Conselho de Administração da Sociedade, em última instância pela Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA e pela Comissão de Auditoria da *holding*.





7. O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é assumido em primeira linha pelos membros do Conselho de Administração, sendo também partilhado com as estruturas da PARPÚBLICA, quer a operacional, que assegura o desenvolvimento dos processos, quer a de controlo, mediante o acompanhamento e supervisão dos processos, a cargo da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Os riscos de mercado são fundamentalmente monitorizados pela Área Financeira da PARPÚBLICA, através do acompanhamento continuado das posições ativas e passivas e do correspondente reporte ao Conselho de Administração.

No que respeita aos riscos inerentes à atividade operacional da empresa, a Área Financeira desempenha um papel complementar na verificação dos valores que decorrem da atividade desenvolvida, de molde a detetar e mitigar riscos operacionais emergentes de erros e omissões.

8. O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido com base nas orientações emitidas pelo Conselho de Administração e executado pelas estruturas de produção e análise de informação financeira da PARPÚBLICA e do Técnico de Contas da Sociedade. Todo o processo é objeto de análise e certificação por parte do ROC.

C - Regulamentos e Códigos

1. A condução dos negócios da Sociedade é feita pelo Conselho de Administração, que assegura diretamente todas as funções operacionais com o apoio da estrutura operacional da PARPÚBLICA, pelo que não dispõe de qualquer colaborador, não havendo, por conseguinte, qualquer estrutura interna autónoma implementada. Os procedimentos administrativos são, assim, assegurados pelas mesmas estruturas e com base nos mesmos sistemas processuais, informáticos, logísticos e administrativos da holding. Nesta circunstância, as atividades relacionadas com os procedimentos administrativos e de compras seguem os princípios constantes do Manual de Procedimentos adotado pela PARPÚBLICA.

A SAGESECUR está sujeita ao enquadramento definido pelo Código de Ética, pelo Regulamento de Contratação, pelo Plano de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e demais regulamentos internos da PARPÚBLICA, os quais se encontram disponíveis para consulta em www.parpublica.pt.

A atividade da SAGESECUR está ainda sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.





Por seu lado, os gestores da Sociedade estão sujeitos ao enquadramento legal dos gestores públicos, em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade inerentes ao serviço em funções públicas, bem como no que se refere ao cumprimento das normas relativas à declaração de património e de inexistência de situações de incompatibilidades.

2. A inexistência de uma estrutura operacional específica também justifica a inexistência de um Código de Ética próprio, já que as normas e princípios constantes do Código de Ética adotado pela PARPÚBLICA enquadram os colaboradores e as atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos da SAGESECUR.

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. Esta exigência era já contemplada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março (revogada por aquele diploma).

O sistema de princípios adotado visa garantir a adoção de padrões de conduta que assegurem o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, a paridade de géneros e a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é feita de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética em vigor na Sociedade é objeto de adequada publicitação, encontrando-se disponível no sítio da PARPÚBLICA na internet¹, garantindo-se igualmente a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Nesta matéria relativa a fraudes internas, em 2020 não foram identificadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas especiais mitigadoras deste tipo de riscos. Em cumprimento do normativo existente foi elaborado o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva, mencionado na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se o mesmo publicitado na plataforma SIRIEF.

¹ https://www.parpublica.pt/newsfiles/codigo_etica_2018.pdf

D - Deveres especiais de informação

1. A SAGESECUR cumpre com os seus deveres de prestação de informação institucional, económica e financeira, através da plataforma disponibilizada às empresas públicas (SIRIEF) nela inserindo toda a informação e os documentos previstos na lei e nas orientações tutelares.
2. A Sociedade garante a disponibilização de toda a informação que deve ser pública, através do seu Relatório de Gestão, do Relatório do Governo Societário e do carregamento da informação relevante nas plataformas destinadas ao setor empresarial do Estado.

E - Sítio na Internet

Dada a sua natureza e dimensão, a Sociedade não dispõe de sítio próprio na internet.

F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não prestando a Sociedade serviços públicos ou de interesse geral afigura-se não ser aplicável este ponto. Com efeito, apesar de uma parcela muito significativa do ativo ser constituída pelo material circulante afeto ao transporte público de passageiros no eixo ferroviário norte \ sul, esse serviço é operado pela FERTAGUS no âmbito de uma concessão atribuída pelo Estado, não tendo a SAGESECUR qualquer intervenção operacional nesse âmbito, tanto mais que a própria manutenção do equipamento é assegurada pela própria FERTAGUS com quem a SAGESECUR celebrou um contrato de prestação de serviços.

VII - REMUNERAÇÕES

A - Competência para a Determinação

1. Nos termos estatutários, a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da competência da assembleia geral de acionistas ou de uma comissão de vencimentos.
2. As regras quanto à prevenção de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a Sociedade são os mesmos em vigor na PARPÚBLICA, sendo que, dada a natureza da atividade da Sociedade não se têm verificado quaisquer despesas realizadas pelos administradores pelo que não se colocam questões quanto ao seu processo de aprovação e reembolso.



3. Juntam-se as declarações dos membros do órgão de administração sobre o compromisso de não interferirem em decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B - Comissão de Fixação de Remunerações

Embora prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão de fixação de remunerações (designada nos Estatutos por comissão de vencimentos), tal nunca se verificou.

C - Estrutura das Remunerações

1. Relativamente ao mandato 2018 – 2020, a Assembleia Geral que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais deliberou fixar uma remuneração sob a forma de senhas de presença para os membros da Mesa e determinar que o exercício das funções de administração não confere o direito a qualquer remuneração.

O Fiscal Único tem direito a uma remuneração fixada em Assembleia Geral, tendo em conta as características da Sociedade e as normas legais relevantes.

2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores, não é possível comentar, nesta perspetiva em particular, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.
3. A ausência de remuneração dos administradores significa que também não está fixada qualquer componente variável da mesma.
4. E significa, também, a impossibilidade de qualquer diferimento dos pagamentos.
5. Tudo o que fica dito tem como consequência não terem sido previstos quaisquer prémios de gestão nem definidos quaisquer critérios para a sua atribuição.
6. Também não foram definidos quaisquer benefícios para os administradores, nomeadamente sob a forma de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D - Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração dos membros do órgão de administração.

Membro do Órgão de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Miguel Jorge de Campos Cruz	S	NA	0,00 €	0,00 €
Maria Amália Freire Almeida	S	NA	0,00 €	0,00 €
Mário Manuel Pinto Lobo	S	NA	0,00 €	0,00 €
Jaime Serrão Andrez	S	NA	0,00 €	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	S	NA	0,00 €	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	S	NA	0,00 €	0,00 €

Legenda: NA - Não aplicável

Tal como já referido a Assembleia Geral fixou o regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração tendo determinado que o exercício das respetivas funções é não remunerado.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2020 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Miguel Jorge de Campos Cruz	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Maria Amália Freire Almeida	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Mário Manuel Pinto Lobo	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Jaime Serrão Andrez	0,00 €	0,00 €	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Miguel Jorge de Campos Cruz	0,00 €	0,00 €	SS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
Maria Amália Freire Almeida	0,00 €	0,00 €	CGA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
Mário Manuel Pinto Lobo	0,00 €	0,00 €	CGA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
Jaime Serrão Andrez	0,00 €	0,00 €	CGA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	0,00 €	0,00 €	SS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	0,00 €	0,00 €	SS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €

Legenda: NA - Não aplicável



Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Enota (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (N) = (1)-(2)-(3)
Miguel Jorge de Campos Cruz	Parpública, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	70 363,57 €	3 518,18 €	0,00 €	66 845,39 €
	Circuito do Estoril, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Universidade Autónoma de Lisboa	Docência (*)	Privado	-	-	-	-
Maria Amélia Freire de Almeida	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	57 240,26 €	2 862,01 €	0,00 €	54 378,25 €
Mário Manuel Pinto Lobo	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	64 719,68 €	3 235,98 €	0,00 €	61 483,70 €
Jaime Serrão Andrez	Parpública, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	46 546,26 €	2 327,31 €	0,00 €	0,00 €
	Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	Docência (**)	Público	-	-	-	-
	Circuito do Estoril	Presidente do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	37 237,02 €	1 861,85 €	0,00 €	35 375,17 €
	Circuito do Estoril, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Universidade Católica Portuguesa	Docência (***)	Privado	-	-	-	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	37 237,02 €	1 861,85 €	0,00 €	35 375,17 €
	Circuito do Estoril, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA

3. Como já referido, não está prevista a atribuição nem foram pagos quaisquer valores a título de prémios ou de participação em lucros.

4. No exercício não ocorreu qualquer situação desta natureza.

5. De acordo com a deliberação do acionista a remuneração recebida pelo Fiscal Único em 2020 foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	21 285,84 €
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-

Valores com IVA incluído (23%)

6. A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral em 2020 foi a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2020 (€)
				Bruta
2018-2020	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	500,00 €	500,00 €
2018-2020	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	350,00 €	350,00 €
				850,00 €

VIII - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Neste âmbito merecem especial referência os movimentos entre a Sociedade e o titular do capital decorrentes do facto de a Sociedade beneficiar de financiamento acionista através de suprimentos, os quais se encontram devidamente contratualizados sendo remunerados de acordo com os princípios dos custos de transferência, ou seja, de acordo com as condições efetivas de mercado. Durante o ano de 2020, não foi obtido qualquer financiamento através de suprimentos. Verificou-se o reembolso de 8.900.000 euros durante o mês de outubro.

É ainda de referir, neste contexto, que vigora, entre algumas empresas do Grupo P ARPÚBLICA, uma filosofia de "recursos partilhados" que se traduz na utilização pelas diversas empresas de uma estrutura comum, cuja implementação visou potenciar a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho. Neste sentido, não dispondo a SAGESECUR de estrutura operacional própria, as competências de índole operacional e de controlo, e ainda de natureza administrativa, são asseguradas pela P ARPÚBLICA.



Assim, e no que se refere às transações com partes relacionadas², vigoram acordos entre as distintas Sociedades do Grupo abrangidas por este modelo de funcionamento, nos termos dos quais os custos associados aos Colaboradores são partilhados de acordo com uma matriz de afetação de tempos. Tais transações estão plasmadas em acordos escritos, os quais podem ser ajustados em função da evolução das necessidades reais de cada uma das empresas abrangida.

2. Na sequência da liquidação do Fundo Estamo e no quadro da partilha dos seus ativos e passivos entre os titulares das respetivas UP, a SAGESECUR recebeu um crédito sobre a Estamo no montante de 27,1 Milhões de euros, crédito este que, desde 1 de janeiro de 2019, vence juros a uma taxa equivalente à que a PARPÚBLICA cobra sobre os suprimentos que concede. Conforme acordado entre as partes verificou-se parte do reembolso deste crédito encontrando-se agora no valor de 14,9 Milhões de euros.
3. No exercício de 2020, não se verificaram quaisquer transações fora das condições de mercado. Quanto aos fornecedores com transações que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, há a referir as seguintes entidades:
 - PARPÚBLICA, SGPS, S.A.
 - SENSOR – Organização e Gestão de Empresas, S.A.
 - Grant Thornton & Associados, Lda.
4. Quanto aos mecanismos adotados no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços há a referir que, em consequência do modelo adotado para assegurar o funcionamento da Sociedade, estes coincidem com os estabelecidos na PARPÚBLICA. De acordo com o Regulamento em vigor na holding, a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, a qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise, tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentado ao órgão de gestão, juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração, com apoio jurídico formal, assegurado através da PARPÚBLICA, sempre que a dimensão do processo de aquisição estiver acima dos 25 mil euros, ou sempre que, independentemente do valor, o CA o solicite.

² Nos termos definidos na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas) e no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC

IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. A sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe a salvaguarda do valor dos seus ativos, sendo para isso prosseguida uma estratégia baseada na análise dos riscos inerentes à sua atividade, tendo presente o enquadramento em que a mesma se desenvolve, de modo que a atuação da gestão possa ser proativa na defesa dos interesses da Sociedade. Relativamente ao exercício em análise, como já referido, não foram estabelecidas pelo acionista metas quantificadas relativamente às quais possa ser medido o seu grau de cumprimento.
2. A SAGESECUR tem mantido o perfil de atividades ao longo dos últimos anos, pelo que a evolução dos riscos a que a mesma está sujeita tem sido essencialmente determinada pelas alterações ocorridas nos mercados e contextos em que se insere. À semelhança do verificado no passado, identificam-se riscos de três naturezas distintas: os *riscos administrativos*, os *riscos inerentes aos negócios desenvolvidos* e os *riscos financeiros*.
3. Na medida em que todos os procedimentos administrativos e de gestão da SAGESECUR são assegurados pela PARPÚBLICA com base nos processos e sistemas em utilização na holding, e dado que os procedimentos adotados pela PARPÚBLICA no âmbito da sua atividade são, também, adequados a uma correta gestão do risco da atividade e dos negócios da SAGESECUR, considera-se que a condução dos negócios tem sido feita de modo a salvaguardar o valor dos ativos e a sustentabilidade da Sociedade.

No quadro dos negócios desenvolvidos pela SAGESECUR não se colocam questões diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental. E como a Sociedade não é diretamente responsável pela condução dos procedimentos administrativos e operacionais, esta matéria encontra-se fora da sua esfera de intervenção, não ignorando que a atividade que é desenvolvida pela FERTAGUS possui efetivamente um conteúdo ambiental e social importante, que é facilitado pela natureza da atuação da SAGESECUR.





X - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. No desenvolvimento da sua atividade, a SAGESECUR empenha-se no cumprimento de todos os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos de tutela e supervisão.

Na elaboração do presente documento foram tidas em consideração as recomendações efetuadas pela UTAM no respetivo "Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário 2020".

2. Não aplicável.

O Conselho de Administração,



Jaime Serrão Andrez
Presidente



João Carlos da Silva Sacadura Pinhão

Vogal



Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos
Martins Monteiro Limão

Vogal

XI – ANEXOS DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;
2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização;
3. Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE;
4. Ata(s) / Extrato da(s) atas da(s) reunião(ões) da Assembleia Geral que contemple(m) a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS), relativos ao exercício de 2019;
5. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020;
6. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
7. Deliberação Social Unânime por Escrito de 7 de agosto de 2020;
8. Anexos relativos ao Mandato anterior a 7/8/2020.

Handwritten signature and initials in black ink, with the initials 'AJY' written in blue ink below the signature.



1. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração:

- o Jaime Serrão Andrez

Formação Académica

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1978, pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS e Professor Catedrático Convidado do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão), da Universidade de Lisboa.

É, ainda, Presidente dos Conselhos de Administração do CE - Circuito do Estoril, S.A. e da SAGESEGUR Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participações em Projetos. S.A., e Vogal não executivo das empresas EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS e Águas de Portugal, (SGPS), S. A.

Anteriormente, entre outros cargos, foi Presidente da Comissão Diretiva do Programa COMPETE 2020, Vogal do Conselho da Autoridade da Concorrência, Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), Presidente do Conselho de Administração da Inovcapital (Sociedade de Capital de Risco, S.A.), Presidente do Conselho de Administração do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), Membro do Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação, Vogal do *Executive Board* do Conselho de Administração da OEP (Organização Europeia de Patentes), Vogal do Conselho de Administração do CTCOR (Centro Tecnológico da Cortiça), Vogal do Conselho Directivo do IFEA (Instituto de Formação Empresarial Avançada) e Coordenador do PEDIP e do PEDIP II.

De 1996 a 1997 foi Secretário de Estado do Comércio e Turismo (XIII Governo Constitucional).



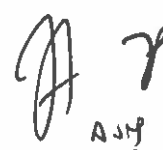
- Ana Santos Martins

Formação Académica

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas - Universidade Católica Portuguesa (1990)
- Programa Customer Strategic Management in Banking - AESE Business School (nov. 2019 – fev. 2020)

Experiência Profissional

- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - CE – Circuito Estoril, S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Sagesecur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. - desde julho 2020
- Diretora Coordenadora na Direção de Mercado de Capitais – Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - de 2008 a julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco – de 2018 a julho 2020
- Membro representante do Caixa – Banco de Investimento na European Securities Network de julho de 2012 a julho 2020 tendo desempenhado as funções de Chairman entre 2013 e 2015
- Diretora e Diretora-Adjunta na Direção de Corporate Finance Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - 2000 - 2008
- Integrou a Direção de Serviços Financeiros do Banco Cif/ Millennium bcp investimento - 1995 – 2000
- Desempenhou funções de Analista Financeira na área de Corporate Finance - SEFIS (Banque Indosuez) - 1993 - 1994
- Desempenhou funções de Analista Financeira no Departamento de Estudos – Sogeval - 1990 - 1992



Handwritten signature of Ana Santos Martins, consisting of stylized initials and the name 'ANA' written below.

- o João Carlos da Silva Sacadura Pinhão

Atividade Profissional

- Administrador Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA SPGS, S.A., com o pelouro financeiro desde julho de 2020.
- Administrador Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGOIC, S.A., com o pelouro financeiro de setembro de 2019 a julho de 2020
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGFII, S.A., de maio de 2017 a janeiro de 2019
- Responsável pela área de Global Markets, no BNP Paribas Lisboa, de julho de 2014 a dezembro de 2016
- Responsável pela área de Rendimento Fixo - Portugal, BNP Paribas, Londres, de abril de 2008 a junho de 2014
- Managing Director Principal, na J.P. Morgan (ex-Bear Stearns), Londres, de abril de 2007 a junho de 2008
- Diretor, Citigroup Global Markets Ltd – Sucursal em Portugal, de abril de 2000 a março de 2007
- Subdiretor Millennium BCP (Ex-Banco Mello de Investimentos), de janeiro de 1998 a março de 2000
- Técnico do Departamento de Estrangeiro, Banco de Portugal, de novembro de 1994 a dezembro de 1997
- Senior Auditor, Deloitte Portugal (Ex-Arthur Andersen), de setembro de 1992 a outubro de 1994

Experiência Docente

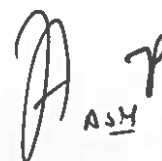
- Professor convidado na Universidade Católica, desde 2012:

Programa de "Fixed Income and Profiles Strategies", lecionando derivados de crédito e "Global Market Outlook" de 2012 a 2018

Desde 2017, convidado para lecionar o tema: "Financial Forensics – Como detetar fraude financeira" no Master in Finance e no Master in Finance and Control

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão, Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1992
- Master Business Administration - Especialização em Finanças, Universidade Católica, em 1997
- Certificação em Financial Risk Management, GARP-Global Association of Risk Professionals, em 2019
- Certificação em Forensic Accounting and Fraud Examination, West Virginia University, em 2020



2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização;



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'A', 'P', and 'AJM'.



Grant Thornton

An instinct for growth™

Pedro Lisboa Nunes



Título

Partner

É licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, tendo iniciado a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como *Assistant*.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant

Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1202 (2005) e na CMVM com o n.º 20160813.

Contactos

Escritório em Lisboa

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Escritório no Funchal

Avenida Arriaga, 30, 1.º B
9000-064 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E pedro.nunes@pt.gt.com



3. Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE;

Handwritten signature
AJH

Vanda Marques

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <admquest@igf.gov.pt>
Enviado: 6 de novembro de 2020 13:21
Para: Jaime Andrez
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^{o(a)} Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **SAGESEGUR Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos SA** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



[Handwritten signature]
A 27

Vanda Marques

De: João Pinhão
Enviado: 15 de setembro de 2020 15:00
Para: Marta Inacio
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Boa tarde

Para conhecimento.

Muito obrigado

João

João Pinhão
Administrador

PARPÚBLICA

Rua de Santa Marta, 55 - 5.º - 1150-294 Lisboa - Portugal - Tel. +351 21 781 71 60 www.parpública.pt

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o ambiente.
Please consider the environment before you print.



"A informação e os ficheiros contidos neste email são confidenciais e podem conter informação privilegiada. Eles são destinados unicamente para a utilização do destinatário e só podem ser utilizados se não for o destinatário pretendido, não está autorizada a ler, copiar, divulgar, distribuir ou utilizar qualquer parte destes dados. Se for esse o caso, pedimos-lhe que destrua imediatamente este email e a informação contida.

The information and attached files contained in this email are confidential and may be privileged. They are intended solely for the use of the addressee and may only be used for the specified purpose intended recipient, you are not authorized to read, copy, disclose, distribute or use any part of this data. If this is the case, we ask that you immediately destroy this email and the information contained

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <admquest@iqf.gov.pt>
Enviada: 15 de setembro de 2020 14:58
Para: João Pinhão <joao.pinhao@parpublica.pt>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^{o(a)} Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **SAGESECUR - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@iqf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



Ana Martins

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <alinquest@iqj.gov.pt>
Enviado: 15 de setembro de 2020 11:13
Para: Ana Martins
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^{ta} Sr (a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A** o que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico alinquest@iqj.gov.pt

Com os melhores cumprimentos.



Handwritten signature
A 24

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, Vogal Executivo do Conselho de Administração da SAGESECUR, Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 15 DE SETEMBRO 2020

João Pinhão

[Assinatura]

João Pinhão

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, Vogal Executivo do Conselho de Administração SAGESECUR Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Lisboa, 15 DE SETEMBRO DE 2020

João Da

[Assinatura]

 ASY 7

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Montelro Limão, Vogal não Executiva do Conselho de Administração da Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 7 de agosto de 2020

Ana Isabel P. Santos Martins Montelro Limão


A 7
454

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão, Vogal não Executiva do Conselho de Administração da Sagesecur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 7 de agosto de 2020

Ana Isabel Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

 ASH 7

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Jaime Serrão Andrez, Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

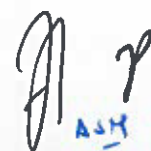
Lisboa,

25 Setembro 2010



Handwritten signature of Jaime Serrão Andrez in blue ink, written over a horizontal line.

Jaime Serrão Andrez



Small handwritten initials 'ASH' in blue ink at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)


Jaime Serrão Andrez, Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da **SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.** declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Lisboa,

25 Setembro 2020



Jaime Serrão Andrez





4. Ata(s)/ Extrato da(s) atas da(s) reunião(ões) da Assembleia Geral que contemple(m) a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS), relativos ao exercício de 2019;

PARPÚBLICA

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 26 dias de março do ano dois mil e vinte, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (adiante denominada PARPÚBLICA), sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, nº 55, 5º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000,00 euros, neste ato devidamente representada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, atuando na qualidade de acionista detentora da totalidade do capital social da sociedade SAGESECUR, sociedade com sede na Rua de Santa Marta, nº 55, 5º piso, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 505 078 031, com o capital social de 22.500.000,00 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito: -----

Considerando que: -----

A) Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), a SAGESECUR rege-se pelo direito privado, com as especificidades previstas naquele Decreto-Lei, e pelos seus Estatutos; -----

B) A proposta de Relatório de Governo Societário 2019 apresentada pela SAGESECUR, e objeto de parecer favorável do órgão de fiscalização, foi, nos termos do n.º 10, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, submetida a avaliação da UTAM, tendo esta emitido parecer favorável conforme Relatório de Análise n.º 49/2020, de 24 de março; -----

C) Incumbe à PARPÚBLICA, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 38º, do Decreto Lei n.º 133/2013, o exercício das competências e poderes que assistem ao titular da função acionista, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consubstanciados, entre outras, na aprovação dos documentos anuais de prestação de contas, em cujo processo o relatório de governo societário se insere.; -----

-

É deliberado aprovar o Relatório de Governo Societário 2019 da SAGESECUR. -----

A presente deliberação social unânime deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral da sociedade. -----

Pela PARPÚBLICA



(Carlos Manuel Durães da Conceição)





5. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020;

A 7
ASH

----- 27.ª Reunião -----

Aos 15 dias do mês de março de 2021, pelas 18.00 horas, reuniu através de meios telemáticos, tendo em vista assegurar as condições de saúde e segurança de todos os participantes, o Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., estando presentes o Presidente, Dr. Jaime Serrão Andrez, o Vogal, Dr. João Pinhão, e a Vogal, Dra. Ana Santos Martins. -----

Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: -----

1 – Aprovação das Contas do exercício de 2020 -----

----- O Conselho de Administração apreciou os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020 e debateu os factos mais relevantes do exercício, relatados no Relatório de Gestão, sendo de destacar os que influenciaram os resultados do exercício. -----

Assim, após ter sido aprovada a extensão da concessão do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul através do DL n.º 170-A/2019, de 18 de dezembro, o Estado e a Fertagus assinaram em 30 de dezembro de 2019 um contrato de alteração à concessão, nos termos do qual o prazo da concessão foi alargado até 30 de setembro de 2024. Uma vez que o prazo dos contratos de locação e de manutenção do material circulante celebrados entre a SAGESECUR e a Fertagus estão dependentes do prazo estabelecido para a concessão do serviço público do Estado à Fertagus, foi negociado e acordado um aditamento ao contrato de locação vigente entre ambas as empresas, estabelecendo uma alteração à renda mensal a pagar pela Fertagus a partir de 1 de janeiro de 2020. Esta renda é inferior à que vigorou até 31 de dezembro de 2019, essencialmente porque, no quadro da redefinição das condições da concessão foi aceite, e autorizado pela entidade reguladora do setor, o aumento em 10 anos da vida útil do equipamento. A diminuição em 2020 do valor dos serviços de manutenção prestados pela Fertagus, em 529 milhares de euros, e a diminuição das depreciações do material circulante em 1.940 milhares de euros decorrem também destas novas condições de locação do material circulante. Já o contrato de prestação de serviços de manutenção celebrado no final de 2019 para vigorar de 1 de janeiro de 2020 até 30 de setembro de 2024, inclui o plano de manutenção e respetivos custos para o remanescente da vida útil do equipamento e o correspondente plano de pagamentos. O investimento associado a este novo período contratual ascende aos 22,8 milhões de euros, tendo-se iniciado em 2020, após a obtenção prévia do visto do Tribunal de Contas. Assim, no âmbito da execução destes contratos, durante o ano de 2020 a SAGESECUR recebeu da Fertagus o montante de 8.792 milhares euros (c/ IVA), a título de rendas pelo aluguer operacional do material circulante e realizou um pagamento, no montante de 7.599

SAGESECUR

Grupo PARPÚBLICA



milhares euros (c/ IVA), relativo às grandes reparações programadas para o ano, nos termos do novo contrato de prestação de serviços de manutenção. -----

Ainda no exercício de 2020 o investimento associado ao Fundo de Investimento Imobiliário Fundiestamo I traduziu-se na aquisição de unidades de participação cujo valor ascendeu a 306 mil euros. Em 2020 as UP's do Fundo Fundiestamo I e do Fundo ImoPoupança registaram uma variação positiva do justo valor em 513 milhares de euros. -----

No final do exercício, o ativo da SAGESECUR ascendia aos 90.474,8 milhares euros, apresentando uma diminuição de 5,7% face ao ano anterior, em parte explicada pelo recebimento de parte do crédito da Estamo em 12,2 milhões de euros em 2020. -----

O financiamento da sociedade através de capitais alheios continua a ser assegurado em exclusivo pelo acionista, através de suprimentos. Em 2020 o endividamento foi reduzido em 8,9 milhões de euros, tendo por base a receita gerada pela amortização parcial do crédito sobre a Estamo. O exercício fechou com um valor global em dívida de 50,04 milhões euros. A diminuição da taxa de juros de suprimentos, conjugado com a referida redução do endividamento, permitiu uma redução dos gastos financeiros de 483 milhares de euros face a 2019. No final do exercício o ativo era em 43% financiado por capitais próprios, percentagem superior à verificada no final de 2019 (37%). -----

As situações anteriormente descritas permitiram que o ano de 2020 encerrasse com um resultado positivo de 3.807,4 milhares de euros, o que representa uma melhoria em relação aos 3.203,5 milhares de euros registados em 2019. -----

Para 2021 a atividade da SAGESECUR continuará focada na gestão dos seus investimentos financeiros e das suas relações contratuais com a Fertagus, agora regulada pelos contratos celebrados no final de 2019. No caso do contrato de prestação de serviços, está previsto um investimento na ordem dos 8,4 milhões de euros (s/ IVA) para 2021, que se afigura indispensável às condições de operacionalidade e segurança, no âmbito da prestação do serviço público. -----

No tocante aos Fundos de Investimento Imobiliário, a SAGESECUR propõe-se estudar, juntamente com a Fundiestamo, a possibilidade de vir a diversificar a sua carteira de títulos através da aquisição de unidades de participação em alguns subfundos do Fundo Nacional para a Reabilitação do Edificado (FNRE), tendo já projetado essa situação no PAO para 2021. -----

No plano da gestão financeira prevê-se no PAO para 2021 a recuperação do remanescente do crédito existente sobre a Estamo, o que viabilizará a amortização de suprimentos, igualmente prevista no PAO, no montante de 7,8 milhões de euros, permitindo retomar a trajetória de redução do endividamento o qual, no final do corrente ano, deverá situar-se próximo dos 42,2 Milhões de euros.



SAGESECUR

Grupo PARPÚBLICA

Na sequência, o Conselho deliberou aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2020 e submetê-los a parecer do Fiscal Único, nos termos legais. -----

----- Por último, o Conselho de Administração tomou conhecimento da convocatória emitida para a reunião da Assembleia Geral anual ordinária, a ter lugar por meios telemáticos no próximo dia 30 de março, pelas 15.00 horas. -----

2 – Aprovação do RGS 2020 -----

Os membros do Conselho analisaram e debateram o teor do Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2020, tendo o Vogal, Dr. João Pinhão, salientado a substituição de todos os membros do Conselho de Administração no decurso do exercício e que, no desenvolvimento da sua atividade, a SAGESECUR empenha-se no cumprimento de todos os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos de tutela e supervisão. -----

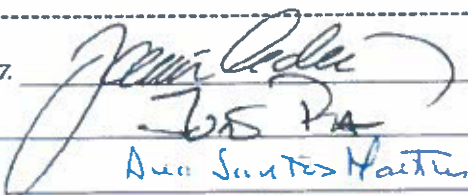
Na sequência, o Conselho aprovou por unanimidade o documento consubstanciado no Relatório de Governo Societário e deliberou solicitar ao Fiscal Único que emita parecer sobre o mesmo. -----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

Jaime Serrão Andrez

João Pinhão

Ana Santos Martins


Jaime Serrão Andrez
João Pinhão
Ana Santos Martins



6. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

 
DJH

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Parecer do Fiscal Único

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. referente ao exercício de 2020, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade e para cumprimentos das orientações emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

18 de março de 2021



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Pedro Lisboa Nunes



7. Deliberação Social Unânime por Escrito de 7 de agosto de 2020;



----- DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO -----

Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, nº 55, 5º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502.769.017, com o capital social de 2.000.000.000 de euros (doravante "PARPÚBLICA"), neste ato devidamente representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jaime Serrão Andrez, e na qualidade de única acionista da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (doravante, "SAGESECUR" ou "sociedade"), sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, nº 55, 5º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 505.078.031, com o capital social de 22.500.000 de euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, é emitida a seguinte Deliberação Social Unânime por Escrito: --

Considerando: -----

- a) Que se verificou, em 16 de junho p.p. e 26 de julho p.p., respetivamente, a renúncia da Dr.ª Maria Amália Freire de Almeida e do Dr. Mário Manuel Pinto Lobo dos cargos de Vogais do Conselho de Administração da SAGESECUR e, a 24 de julho p.p., a renúncia do Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição do cargo de Presidente do Conselho de Administração da referida sociedade; -----
- b) Que se encontra em curso o mandato 2018/2020, iniciado pela Deliberação Social Unânime por Escrito de 18 de junho de 2018; -----
- c) Que, em consequência do referido nas duas alíneas anteriores, importa eleger novo Conselho de Administração para completar o mandato em curso; -----

É deliberado: -----

1- Eleger para completarem o mandato 2018/2020 como membros do Conselho de Administração da SAGESECUR: -----

- Presidente do Conselho de Administração não Executivo - Dr. Jaime Serrão Andrez; -----

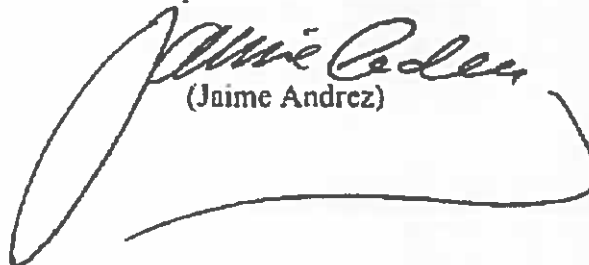
- Vogal Executivo, que fica incumbido de desempenhar as funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro – Dr. João Carlos da Silva Sacadura Pinhão; -----

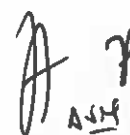
- Vogal não Executiva – Dr.ª Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão. -----

2- Os membros do Conselho de Administração não são remunerados, nem auferem na sociedade qualquer tipo de benefício pelo exercício de funções; -----

3- Dispensar os membros do Conselho de Administração eleitos da prestação de caução. A presente deliberação social unânime por escrito deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral da sociedade. -----

O Representante da Acionista


(Jaime Andrez)





8. Anexos relativos ao Mandato anterior a 7/8/2020.

AS

1. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;

□ Miguel Jorge de Campos Cruz

Académico

- Doutorado (PhD) em Economia pela London Business School (1998).
- Mestrado pela Universidade Católica Portuguesa (1996).
- MBA com especialização em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (1993).
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1990).
- Curso Avançado de Gestão Pública – INA (2007).

Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Parpública, desde fevereiro de 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da Saqesecur, desde 25 de junho de 2018.
- Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2005 e 2014.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, de 2011 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC, de 2014 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da AdI – Agência de Inovação, S.A., de 2012 a 2014.
- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., entre 2014 e 2017.
- Representante de Portugal junto da Comissão Europeia na rede SME Envoy entre 2012 e 2017.
- Vogal da Direção do INDEG – ISCTE, entre 2011 e 2012.
- Vogal da Direção do INDEG/Projetos entre 2011 e 2017.
- Membro do Conselho Interministerial de Coordenação dos Benefícios Fiscais, entre 2009 e 2017.
- Vice-Presidente do Conselho Geral do FACCE – Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, entre 2014 e 2017.
- Membro do Conselho Geral do FINOVA – Fundo de Apoio ao

Financiamento à Inovação, entre 2014 e 2017. Vogal do Conselho Diretivo do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, entre 2003 e 2005.

- Vogal do Conselho Diretivo do POE – Programa Operacional da Economia, entre 2000 e 2003.
- Gestor do Programa Energia, entre 1999 e 2001.
- Sub-Diretor Geral da Indústria – 1999.
- Técnico Superior Banco CISF – Millennium BCP – entre 1993 e 1994.
- Técnico Superior/Investigador Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 1993.
- Jornalista Semanário Económico – 1989.

Docência:

- Docente da Universidade Católica Portuguesa, desde 1989.
- Docente da Universidade Autónoma Portuguesa, desde 1998.
- Docente na Escola de Gestão do Porto, entre 2009 e 2011.

Assembleias Gerais:

- Presidente da Mesa da AG da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da FNABA – Federação Nacional dos Clubes de Business Angels. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da APCRI – Associação Portuguesa de Capital de Risco. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AICEP Global Parques. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AIEL – Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da Lispólis – Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa. (2014-2017)

o Maria Amália Freire de Almeida

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional

Funções Actuais

- Vogal do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA

Funções exercidas no passado

- novembro 1982 a novembro 1988 – Técnica Superior do quadro da Direcção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças;
- junho 1989 a novembro 1991 – Adjunta do Secretário de Estado do Tesouro Dr. Carlos Tavares;
- novembro de 1989 a abril de 2002 – Membro da Comissão de Fiscalização do INE – Instituto Nacional de Estatística;
- novembro de 1991 a agosto 1993 – Adjunta do Secretário de Estado das Finanças Dr. Elias da Costa;
- agosto 1993 a abril 1996 – Subdirectora do GAFEEP – Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas;
- julho 1993 a abril 1996 – Vogal do Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa EXPO98 em representação do Ministro das Finanças;
- outubro 1994 a março 1996 – Presidente do Conselho Fiscal da BNU Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA
- novembro de 1994 a março de 1996 – Membro do Conselho Fiscal da LUSOFACTOR – Sociedade de Factoring, SA;
- abril 1997 a novembro 2000 – Administradora da PARTEST – Participações do Estado, SGPS, SA, (posteriormente PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA) e das empresas participadas ESTAMO – Investimentos Imobiliários, SA, e SGHCV - Sociedade de Gestão do Hospital da Cruz Vermelha, SA;
- dezembro 2000 a abril 2002 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Parque EXPO 98, SA (e de várias empresas participadas);

 ASH



- **abril 2002 a agosto 2003** – Chefe de Gabinete do Ministro da Economia, Dr. Carlos Tavares,
- **agosto 2003 a janeiro 2004** – Encarregada de Missão para a Reestruturação do Ministério da Economia nomeada pela RCM nº 135/2003, de 28 de Agosto,
- **março 2005 a março 2006** – Administradora da **LOCACEST – Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários, SA**, empresa do Grupo Parpública,
- **maio 2005 a maio 2007** – Vogal do Conselho Fiscal da **INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, SA**,
- **março 2006 a dezembro 2007** - Presidente do Conselho de Administração da **LOCACEST, SA**,
- **abril de 2007 a junho 2010** – Vogal do Conselho de Administração da **CREDIP – Instituição Financeira de Crédito, SA**,
- **setembro 2010 a junho 2013 (data da liquidação)** – Presidente do Conselho de Administração da **ENVC – Sociedade Imobiliária, SA**,
- **setembro 2012 a janeiro 2017** – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **INCM – Imprensa Nacional, Casa da Moeda, SA**
- **julho 2004 a janeiro 2017** – Assessora do Conselho de Administração da **PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA**
- **Desde dezembro de 1988** – Técnica Superior do quadro do Gabinete de Estudos Económicos, entidade posteriormente designada Direção Geral de Estudos e Previsão e entretanto integrada no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, actualmente com a categoria de Assessora Principal e, desde Julho de 2004, requisitada para o exercício de funções em regime de comissão de serviço na Parpública.

☐ Mário Manuel Pinto Lobo

Formação

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – 1987

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, INA – 2006

Atividade profissional

Administrador da Parpública, SGPS, desde 20 de dezembro de 2017

Administrador da Sagesecur, desde 25 de junho de 2018

Assessor na Direção-Geral das Atividades Económicas, 2016/17

Administrador da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. - 2012/2016

Diretor-Geral das Atividades Económicas, no Ministério da Economia e do Emprego, 2007/12

SME Envoy por Portugal, nomeado pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - 2011/12, em acumulação com o cargo de Diretor-Geral das Atividades Económicas

Diretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, 2001/07

Administrador (suplente) do BEI, em representação de Portugal e Espanha, no quadro do respetivo Acordo de Constituição, 2003/06

Representante de Portugal no Comité da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria (FEMIP), do BEI

Coordenador, em representação de Portugal, da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC) 2001/06



SAGESECUR

Grupo PARPÚBLICA

Preparação e participação em diversas Assembleias Anuais do FMI, Banco Mundial e em outras Instituições Financeiras multilaterais, BERD, BID, BAD e BAsD

Representante do Ministro de Estado e das Finanças nas Assembleias Anuais do BAsD e do BID, 2004

Subdiretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, – 2000/01

Subdiretor-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Ministério da Economia, 2000

Diretor de Serviços na Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Gabinete de Estudos e Prospetiva Económica, (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) dos ex-Ministérios da Economia e da Indústria e Energia, 1993/00

Chefe de Divisão no GAC, do ex-Ministério da Indústria e Energia, 1992/93

Técnico Superior do GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direção-Geral da Qualidade (DGQ) do Ex-Ministério da Indústria e Energia, 1988/92

Técnico da Direção de Novas Instalações, novos projetos fabris, da Quimigal, E.P. – 1981/83

Atividade associativa

Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 1980/81



Grant Thornton

Carlos Lisboa Nunes



Título

Managing Partner

... assumindo a responsabilidade pela Auditoria e Revisão Legal de Contas, nos escritórios de Lisboa e Funchal, de entidades públicas e privadas dos mais variados sectores e dimensões.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, dispõe de larga experiência na Direcção Administrativa e Financeira de importantes sociedades e, enquanto Auditor e ROC, tem desenvolvido a sua actividade como membro de grandes organizações internacionais de auditoria.

No início da sua carreira de auditor, trabalhou durante 10 anos na Price Waterhouse, numa das maiores empresas internacionais de Auditoria, tendo atingido a categoria de Director.

Como Revisor Oficial de Contas, tem exercitado trabalhos de revisão em pequenas, médias e grandes empresas. Para além disso, tem sido responsável pela execução de auditorias contabilísticas e financeiras e por trabalhos de organização administrativa em empresas de várias dimensões.

Tem sido, também, responsável pela execução de um número apreciável de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras

sobre a aplicação de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu, nomeadamente: PEDIP, PRIME, Programa Energia, Intervenção Operacional de Telecomunicações, Intervenção Operacional de Renovação Urbana, IAPMEI (nas várias Direcções Regionais), Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, Intervenção Operacional de Comércio e Serviços, Gabinete de Dinamização e Acompanhamento da Formação Profissional.

Principal responsável pela realização de auditorias externas exigidas às empresas com ações e/ou obrigações cotadas nas Bolsas de Valores, como sócio da Sociedade Grant Thornton & Associados – SROC, Lda (ex-Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 67 e na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários com o n.º 20161403.

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente as contas de empresas do sector dos transportes da República da Guiné-Bissau em 1990 e 1993, projeto financiado pelo Banco Mundial e, ainda, as contas de empresas na República de Cabo Verde, onde realizou um trabalho que baseou a privatização da primeira empresa cabo-verdiana, de acordo com a legislação que na altura foi posta em vigor e, ainda, trabalhos na CV Telecom para a ANAC.

A 33

Carz
24

3. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ, Presidente do Conselho de Administração da Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ

DECLARAÇÃO

Maria Amália Freire de Almeida, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Maria Amália Freire de Almeida

DECLARAÇÃO

Mário Manuel Pinto Lobo, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detêm quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Mário Manuel Pinto Lobo

SAGESECUR

Grupo PARPÚBLICA

CAIXA, 588867
 Inspector-Geral de Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Data: 25 de Junho de 2018

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de Janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Miguel Jorge de Campos Cruz
NIF: 199161674
Morada: Rua do Pavão, n.º 67 - 3.ªA
Código Postal: 1350 229 Lisboa
E-mail: miguel.cruz@parpublica.pt
Telefone: +351 917846710

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade[*]: Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro, designar): Empresa Pública
NIF: 505075031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 5.ª P.só
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: miguel.cruz@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217017160
Fax: 217950505
Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 25/06/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição

Tenho sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro

- Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, diretos ou indiretos, na empresa onde exerço funções.

25/06/2018
 Miguel Cruz
 LISBOA

- Se a entidade émi a hº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, que detenho as seguintes participações e interesses patrimoniais (noutas empresas/entidades)

[nada a indicar]

- Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 51º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Miguel Cruz

7
 ACH

Aut
 24

Exmo. Senhor
 Inspector-Geral de Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 2199-005 LISBOA

Data: 03/07/2018

Assunto: Deveres de Informação decorrentes da disposto no nº 5 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2017, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Amália Freire de Almeida
NIF: 112717810
Morada: Rua César de Oliveira, n.º 20 - 5.º Esq.
Código Postal: 2607-827 Lisboa
E-mail: amalia@mercadopublico.pt
Telefone: 212017160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade[*]: Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projetos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outra designar): Empresa Pública
NIF: 505078011
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 5.º Piso
Código Postal: 1630-117 Lisboa
E-mail: amalia@mercadopublico.pt / secretaria@mercadopublico.pt
Telefone: 217317167
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleto: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 25/06/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(*): Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição:

Tendo sido nomeado/eleto para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, directos ou indirectamente, na empresa/entidade onde exerce funções.

[Handwritten signature]
 MARIA AMÁLIA FREIRE DE ALMEIDA
 112717810

2. De acordo com o nº 9 do art.º 27º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que detenho exclusivamente as seguintes participações sob exporções a acções representativas de capital de sociedades cotadas na BV de Lisboa,

- ETT - Cetelem de Portugal, SA
- EDP - Energias de Portugal, SA
- GALP Energia SA
- REN - Redes Energéticas Nacionais SA

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, a qual visem de gerar conflitos de interesse.

Tamém as minhas compromentos,

[Handwritten signature]
 Maria Amália Freire de Almeida
 Para Amália Freire de Almeida

[Handwritten initials]
 ASH

[Handwritten signature]
 24

Exmo. Senhor
 Inspector-Geral de Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Data: 15/07/2018

Assunto: Deveres de Informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pe.o DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Nélio Manuel Pinto Lobo
NIF: 170329727
Morada: Rua Nélio Pinto, 31, 1.º Esq.
Código Postal: 2745-933 Massenhô
E-mail: nelo.pinto@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-Identificar): Empresa Pública
NIF: 505079031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: gcr@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 15/07/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(* Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


 Lisboa 15 de Junho de 2018



